



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:386/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO 5º FESTIVAL DE MÚSICA DE CALOUROS DE IRECÊ - FEMUCI, INTITULADO: ABRAÇO MUSICAL, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº:387/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDME DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 119- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ELIAS SANTANA MAIA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº117/2022 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SRA. MERCIA MOREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
- PORTARIA Nº118/2022DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SR. VAGNER VILELA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PERP Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICO, SELADORAS E AUTOCLAVES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.

EDITAIS

- EDITAL - ALTERAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO
- EDITAL Nº: 001/2022 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ENVOLVIDOS NA/COM A ARTE MUSICAL: RESGATANDO VALORES E MOSTRANDO TALENTOS.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR
- TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR
- TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 386/2022

Dispõe sobre a nomeação da *Comissão do 5º Festival de Música de Calouros de Irecê – FEMUCI*, intitulado: *Abraço musical*, do município de Irecê, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o festival é um evento cultural e terá uma enriquecedora disputa musical e também uma oportunidade de mostrar e conhecer muitos talentos com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes dessas regiões, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão do 5º Festival de Calouros - FEMUCI, intitulado: *Abraço musical*, edição 2022, com a seguinte composição:

1. Deivid Luan de Souza – Coordenador Geral
2. Jeferson Maciel Teixeira – Coordenador / Mobilizador
3. Hilma Maria de Souza – Articuladora do Selo / Coordenadora de Finanças
4. Marizete Pereira de Oliveira Silva – Assessora / Coordenação de Logística
5. Nelson Rodrigues da Cruz Júnior – Tecnologia / Coordenação de Logística
6. Maria Rodrigues de Oliveira Neta – Articuladora / Coordenação de Logística
7. Ariston Eduão Pereira – Tecnologia / Coordenação de Logística
8. Jandesson Farias Barbosa – Coordenador Musical
9. Sirleide Galdino – Presidente do CMDCA
10. Mário César Rocha Damásio – Sub Secretário de Cultura
11. Jadson Silva Reis – Comunicação do Festival
12. Wânia Deise Freitas da Silva – Psicóloga e Cantora
13. Laio Rodrigues Pinto – Maestro e Músico
14. Valternei Pereira de Souza (Ney Lagoa) - Músico
15. Alice Lorrane Ribeiro da Silva – Representante do NUCA
16. Vilker Barbosa da Silva – Representante do NUCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 2º - São atribuições da Comissão do 5º Festival de Calouros - FEMUCI, intitulado: *Abrço musical*, edição 2022 do município de Irecê:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões;
- II. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas Ações de Políticas Públicas no Município de Irecê;
- III. Participar das Reuniões promovidas pelo Coordenador Geral;
- IV. Elaborar o Edital do Concurso;
- V. Julgar as inscrições na primeira fase de audição.
- VI. Mobilizar a Sociedade em geral através de divulgação nas redes sociais;
- VII. Articular na busca de patrocínios para os premiados no Festival;
- VIII. Organizar e mediar toda logística no dia do Festival;
- IX. Nomear uma Comissão prévia, composta com artistas e profissionais da música, para análise dos documentos;
- X. Escolher a equipe de jurados para a noite do Festival.

Art. 3º - Esse Decreto retroage a sua publicação para vigorar seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº: 387/2022

Dispõe sobre a Nomeação de representantes do Governo e Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDMe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, Nº 847, de junho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Nº1128, de 10 de outubro de 2019 (Projeto do Executivo Nº09/2019) que dispõe criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado de natureza paritária, composto por órgão do poder público da sociedade civil organizada, com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras, tendo por finalidade definir políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é permanente e de âmbito Municipal, seu papel é definir a política pública para a mulher em âmbito Municipal e exercer o controle das ações desempenhadas pela rede de serviços tanto na esfera governamental quanto da sociedade civil;

CONSIDERANDO que foi realizada, no de 18 de abril de 2022 a eleição dos membros da Sociedade Civil organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em assembleia durante a Conferência Municipal de Políticas para Mulher, Conforme preconiza o Art.8º da Lei Nº 1128, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de representantes como membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Irecê;



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeadas as representantes como membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher para o biênio 2022 a 2024, conforme abaixo aduzido:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** Edileuza Alves da Silva
- b) **Suplente:** Taíse Dourado Torres da Cunha.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Marilza Pereira da Silva
- b) **Suplente:** Jucileide Pereira Nunes Lima

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Jane Maire M. Feitosa
- b) **Suplente:** Núbia de Lima Souza.

IV – Representantes da Secretaria Municipal Administração e Planejamento:

- a) **Titular:** Sayonara Marques Cardoso.
- b) **Suplente:** Mirta Oliveira C. Moitinho

V – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) **Titular:** Suênia Batista Santos
- b) **Suplente:** Selenia Rocha

VI – Representantes da GMEI -Mulheres Cidadãs:

- a) **Titular:** Marta Cristiane O. da Silva
- b) **Suplente:** Jovelina Rocha S. Figueiredo





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

VII-Representantes do Polo Sindical:

- a) **Titular:** Ivanete F. Rodrigues Brito
- b) **Suplente:** Eliene Bispo

VIII - Representantes do Sindicato dos Bancários:

- a) **Titular:** Lucélia Batista o Amorim
- b) **Suplente:** Auta Alves Neiva

IX - Representantes do Sindicato dos Comerciantes

- a) **Titular:** Elenita F. Silva
- b) **Suplente:** Gerssionete de Araújo Barreto

X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) **Titular:** Ana Paula Dourado Magalhães
- b) **Suplente:** Maria de Fátima Dourado Ribeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PORTARIA Nº. 119/2022

Dispõe sobre a concessão de readaptação funcional temporária em favor do servidor **Elias Santana Maia**, ocupante do cargo de professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e decisão judicial contida no processo nº 8002797-84.2022.8.05.0110.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER readaptação funcional temporária em favor do servidor **Elias Santana Maia**, ocupante do cargo de professor, matrícula municipal nº. 87-1, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 117/2022

Dispõe sobre a prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares da **Sra. Mercia Moreira Vasconcelos**, ocupante do cargo Assistente Administrativo da Secretaria de Planejamento e Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 146/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de Licença para tratar de interesses particulares da **Sra. Mercia Moreira Vasconcelos**, ocupante do cargo Assistente Administrativo da Secretaria de Planejamento e Administração, pelo período de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 118/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares do **Sr. Vagner Vilela da Silva**, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 189/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença para tratar de interesses particulares do **Sr. Vagner Vilela da Silva**, ocupante do cargo Motorista da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 203 pelo período de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Na publicação do dia 17 de agosto de 2022, ano XI, nº 1949, página 07 do Diário Oficial do Município, referente ao aviso de resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 011/2022, **onde se lê** "Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais), referente aos Itens 01 e 02, respectivamente. Idealine Comercial EIRELI – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 01" **leia-se:** "Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente aos Itens 01 e 02, respectivamente. Idealine Comercial EIRELI – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 03".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012007/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 951887**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2022, Tipo Menor Valor por Item, que tem por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos compressores odontológico, seladoras e autoclaves para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), referente aos Itens 01 e 02, respectivamente. Idealine Comercial EIRELI – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 03. Data: 17/08/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012007/2022.
Nº DA LICITAÇÃO: 951887.**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Atas de Registro de Preço com a(s) empresa(s): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011808/2022** - Yago Vieira Delfante de Sousa EIRELI – CNPJ Nº 34.909.753/0001-36 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente aos Itens 01 e 02, respectivamente. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021808/2022** - Idealine Comercial EIRELI – CNPJ Nº 06.331.320/0001-00 com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) referente ao Item 03. Objeto: Registro de preço visando à Registro de preços para futura e eventual aquisições de equipamentos compressores odontológico, seladoras e autoclaves para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 18/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

EDITAL

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, **atendendo à decisão judicial estabelecida nos autos do Processo nº. 1011491-50.2022.4.01.0000, que tramita perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.** vem, realizar mudança da carga horária e remuneração contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022, relativo aos profissionais odontólogos e auxiliares de consultório dental, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
312	Odontólogo	40 horas	R\$ 3.242,29
103	Auxiliar De Consultório Dentário	40 horas	R\$ 1.272,60

As demais cláusulas do mencionado edital permanecem inalteradas.

Irecê/BA, 19 de agosto de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
MUNICÍPIO DE IRECÊ



EDITAL N.º 001/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ENVOLVIDOS NA/COM A ARTE MUSICAL: RESGATANDO VALORES E MOSTRANDO TALENTOS.

O NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) de Irecê, coordenado pelo Conselho Municipal das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), com apoio da Prefeitura Municipal de Irecê, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, torna públicas normas e os procedimentos para participação no 5º Festival de Música de Calouros de Irecê - FEMUCI, sendo intitulado: ***Abraço musical***, a ser realizado nos dias **21 e 22 de outubro de 2022**, na **Praça Teotônio Marques Dourado, Bairro Centro**, para a qual deverão ser observadas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. O FESTIVAL

Nosso evento cultural terá uma enriquecedora disputa musical e também uma oportunidade de mostrar e conhecer muitos talentos em nossa região. Para isso, será avaliada no critério geral a **interpretação** da música de renome escolhida pelo participante. **Não será permitido a apresentação de canções autorais.** Os interessados realizarão suas inscrições e estarão sujeitos às fases de pré-seleção segundo seus critérios de avaliação;

Os participantes concorrerão ao 1º, 2º e 3º lugar, sujeitos à premiações descritas adiante;

2. DO PÚBLICO-ALVO

Crianças, Adolescentes e Jovens do município de Irecê e municípios e distritos do Território da microrregião de Irecê.





3. DA INSCRIÇÃO

O prazo para inscrições será do dia 22 de agosto à 05 de setembro de 2022.

Para se inscrever no festival, o candidato deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- A) Ter idade mínima de **8 anos** e máxima de **21 anos** completos até a data final das inscrições.
- B) Preencher o formulário virtual para análise da comissão disponível no link:
<https://forms.gle/gu27kVVzrJCXhYLD8>
- C) No caso de menores de 18 anos, preencher o termo de autorização (que está presente no anexo I, ao final deste edital).
- D) Preencher o termo de autorização de imagem, disposto no anexo III (para maiores de 18 anos), e anexo IV (para menores de 18 anos) ao final deste edital.

Termo de autorização de uso de imagens e ou áudios dos participantes para divulgação para Selo/UNICEF edição 2021-2024, pelo NUCA, CMDCA, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Irecê.

- E) Entregar os termos de autorização assinados, junto com cópias dos documentos, na EMUS (Escola de Música de Irecê), localizada na Avenida Santos Lopes (em frente ao Estádio Municipal).

Documentos necessários:

- Cópia da Cédula de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia da Cédula de Identificação do responsável legal nos casos de menores de 18 anos - RG;



4. DAS CATEGORIAS MUSICAIS

Poderão ser inscritos no **Festival** quaisquer dos mais variados gêneros da música, *nacional* ou internacional, em todas as suas vertentes, exceto músicas com teor racista, palavras de baixo calão, e que possam ser julgados inapropriados pela comissão;

As músicas indicadas para apresentação serão de terceiros, citando a autoria e resguardando todos os direitos autorais;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Será formada uma comissão prévia, composta com artistas e profissionais da música, para análise dos documentos. Estando aptos nas inscrições, segue a ordem de seleção:

- ❖ **Primeira apresentação eliminatória (AUDIÇÃO):** os participantes apresentarão suas canções escolhidas para a equipe de jurados selecionados pela *Comissão*. Nessa fase serão utilizados os critérios técnicos musicais para selecionar 20 concorrentes, que irão se apresentar na fase final.
- ❖ **Local da apresentação eliminatória:** No auditório da Praça CEUs na Rua Zeca Batista (próximo a escola Tenente Wilson) com data e hora a ser divulgada via contato.
- ❖ **Os ensaios com a banda** acontecerão no mesmo local da apresentação eliminatória na semana do festival, com data e hora a ser divulgada via contato.

Serão desclassificadas na pré-seleção, as músicas com teor censurável, como apologia às drogas e violência, pornografia ou saudação político-partidária;

Para julgamento das apresentações e escolha dos vencedores, será formada uma comissão composta por até 6 (seis) profissionais (local) com competência técnica musical, cujos nomes serão divulgados antes do início das apresentações.



Os candidatos selecionados serão avaliados nos seguintes critérios:

Afinação, interpretação, timbre e presença de palco.

Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas por eles obtidas por ordem de importância, nos critérios acima citados.

6. REGRAS E ORIENTAÇÕES

6.1 - Só será permitido até 2 músicos acompanhantes por concorrente, caso seja necessário o uso de instrumentos que não estejam disponíveis na banda de apoio, desde que participem dos ensaios para garantir apresentação sem transtornos;

6.2 - Vencedores das edições anteriores não poderão concorrer na edição atual.

6.3 - Não será permitida a participação de cantores profissionais, sendo esses considerados aqueles que já possuem trabalhos gravados, mantêm contrato com alguma produtora, que fazem apresentações em bares, restaurantes e afins, bem como shows públicos e privados por fins lucrativos, passivos de avaliação da comissão.

7. EQUIPAMENTOS

Serão disponibilizados para os participantes, os seguintes equipamentos:

- Amplificador de Guitarra;
- Amplificador de Baixo;
- Corpo da Bateria;
- Monitores;
- Palco;
- Microfones.



Será permitida a utilização de instrumentos e ou **equipamentos próprios**, com exceção de elementos de maior demanda de tempo para ajuste do som no P.A.

8. APRESENTAÇÃO

A ordem de apresentação priorizará os residentes de Irecê para o primeiro dia de apresentação e os residentes de outras cidades da microrregião para o segundo dia de apresentação, visando viabilizar melhor logística de transporte para os participantes.

As apresentações acontecerão nos dias 21 e 22 de outubro de 2022, com início previsto para às 19h30 e término previsto às 23h30.

Após a apresentação da última atração, no dia 22 de outubro, acontecerão as premiações dos vencedores.

- Participantes menores de **16 anos** deverão estar acompanhados (as) por seus responsáveis.
- Participantes com idade entre **16 anos e 18 anos** deverão apresentar autorização do responsável legal.

9. PREMIAÇÃO

A premiação dos vencedores será do primeiro ao terceiro colocado.

1º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em dinheiro

2º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) em dinheiro

3º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro

Contaremos com uma classificação extra para os participantes entre 08 e 12 anos como revelação infantil, onde, serão contemplados da seguinte forma:

1º Lugar Revelação Infantil: R\$ 300,00 (trezentos reais)





2º Lugar Revelação Infantil: R\$ 100,00 (cem reais)

3º Lugar Revelação Infantil: R\$ 100,00 (cem reais)

As premiações desta categoria se darão pela soma geral de pontos dos concorrentes do público específico, e não influenciará na premiação geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A lista dos selecionados para participar do **5º Festival de Música de Calouros de Irecê**, será divulgada nas redes oficiais da prefeitura e do festival, e para maiores informações poderá ser feito o contato através das redes sociais do @nucairece.
2. O acesso do público às apresentações é livre, podendo os finalistas convidar seus amigos, familiares e fã clube a se fazerem presentes para prestigiar a sua participação no Festival.
3. O participante deverá informar (caso seja selecionado), se ele ou algum integrante da banda, é portador de alguma deficiência física e se precisa de atenção especial.
4. Todas as despesas, para participação no festival, serão de responsabilidade do (s) próprio (s) participante (s) inscrito (s);
5. Não serão analisadas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências dos itens anteriores;
6. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito que não constem na seção V deste Edital, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival;
8. O material requisitado para inscrição não será devolvido;
9. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses;



10. Se o vencedor do 5º Festival de Música de Calouros de Irecê, sendo intitulado: *Abraço Musical* for menor de idade, a premiação será feita por meio do representante legal, conforme indicado na ficha de inscrição do candidato.

11. Todas as dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas para os seguintes contatos: **E-mail:** nucairece@gmail.com / **Whatsapp:** (74) 9 9952-9141.

Irecê, 19 de agosto de 2022.

Coordenação Geral do FEMUCI/2022



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
(Adolescentes entre 16 e 18 anos incompletos)

Eu, _____ (nome do genitor, e/ou responsável), portador de CPF de nº _____ autorizo o (a) adolescente _____ a participar do **5º Festival de Música de Calouros de Irecê, intitulado: *Abraço Musical***, estando ciente e de acordo com o regulamento do evento.

_____ - BA, dia _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Responsável



ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Pessoa maior de 18 anos

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no 5º Festival de Música de Calouros de Irecê, sendo intitulado: *Abraço Musical*.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, televisão, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Irecê-BA, ____ de _____ de 2022.

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Assinatura



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM INFANTIL/ADOLESCENTE

Eu _____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por meu/minha responsável legal, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente à Av/Rua n.º _____, município de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizado pela comissão organizadora do *5º Festival de Música de Calouros de Irecê, sendo intitulado: Abraço Musical.*

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, televisão, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____ BA, dia _____ de _____ de 2022.

Nome do menor: _____

Por seu Responsável Legal:

Nome: _____ RG _____

CPF: _____ Telefone p/ contato: (____) _____.

Assinatura





ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATAS	OBSERVAÇÕES
Período de Inscrição	22/08 à 05/09	
Seleção e Avaliação da Comissão	06/09 à 09/09	
Divulgação do resultado de avaliação das inscrições.	12/09	
Oficina de Expressão Corporal	17 e 18/09	
Oficina de Canto – Preparação Vocal	17 e 18/09	
Oficina de Hmonia afetiva	17 e 18/09	
Audições	22 e 23/09	Acontecerá no auditório da praça CEUs
Resultado das Audições	26/09	
Escolha da música que irá interpretar	Até dia 28/09	Será encaminhado a um dos responsáveis pelo evento
Período dos Ensaios	03 e 04/10 10 e 11/10 Ensaio Geral dia 18/10	
Apresentação no Festival	21 e 22/10	



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 1508502-39, expedida pela SSP/BA e CPF 114.074.255-87, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA, livro 3523P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 3º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA/BA, livro 21, fls. 108/109, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE IRECE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.715.891/0001-04 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade 203593146, expedida pela SSP/BA, CPF 404.658.965-53, residente e domiciliado em RUA DOMICIO MARQUES DOURADO, N° 246, RECANTO DAS ARVORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado VIDA BELA IRECE, cadastrado no SIAPF sob o nº 39346620, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado da Bahia.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

IRECE, 30 de novembro de 2022

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS

PELA CONVENIADA
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 1508502-39, expedida pela SSP/BA e CPF 114.074.255-87, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA, livro 3523P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 3º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA/BA, livro 21, fls. 108/109, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE IRECE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.715.891/0001-04 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade 203593146, expedida pela SSP/BA, CPF 404.658.965-53, residente e domiciliado em RUA DOMICIO MARQUES DOURADO, N° 246, RECANTO DAS ARVORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado IEDA DOURADO 3, cadastrado no SIAPF sob o nº 39346170, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado da Bahia.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

IRECE, 30 de novembro de 2022

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS

PELA CONVENIADA
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IRECE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 1508502-39, expedida pela SSP/BA e CPF 114.074.255-87, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS DE BRASÍLIA, livro 3523P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 3º TABELIÃO DE NOTAS COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, livro 21, fls. 108/109, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE IRECE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.715.891/0001-04 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade 203593146, expedida pela SSP/BA, CPF 404.658.965-53, residente e domiciliado em RUA DOMICIO MARQUES DOURADO, N° 246, RECANTO DAS ARVORES, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado IEDA DOURADO II, cadastrado no SIAPF sob o nº 35219706, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -
Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado da Bahia.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

IRECE, 30 de novembro de 2022

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS

PELA CONVENIADA
ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: